



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10

CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Aprova o PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMCAD do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para 2018 que dispõe sobre as ações a serem executadas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Municipal nº. 1726 de 30 de agosto de 1994 que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FUMCAD;

Considerando a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR o Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FUMCAD do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o ano de 2018.

CMDCA - Rua: São Miguel, 156 – CEP: 06322-210 – Jd. Boa Vista – Carapicuíba/SP.
(11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10

CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Artigo 2º. TORNAR público o Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do FUMCAD do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Parágrafo único. Deverão ser enviadas cópias do referido Plano para todas as Secretarias que compõem o CMDCA, para a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Ministério Público, Vara da Infância e da Adolescência, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais de Política Pública e demais Conselhos, Organizações sociais inscritas no CMDCA e demais instituições e órgãos pertinentes.

Artigo 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 15 de março de 2018.

Marleide Pontes Ramos

Presidente do CMDCA